



A trouxa de D. Izaura: o viver no interior da Vila Operária de Luiz Tarquínio na cidade de Salvador/Bahia

Marilécia Oliveira
Santos¹

Resumo:

Nas últimas décadas do século XIX e primeiras do XX, as vilas operárias, comportando experiências distintas, multiplicaram-se em várias partes do Brasil e alimentaram as expectativas de segmentos da elite sobre a ordenação social. Este texto discute aspectos do viver na Vila Operária vinculada à Companhia Empório Industrial do Norte – CEIN, construída em 1892, na cidade de Salvador/Bahia. Seus dirigentes fizeram ampla exibição pública dessa experiência objetivando perenizar a imagem de um espaço harmônico. Apesar do continuado investimento nessa memória, foi possível flagrar os sinais de descontentamento e tensões percebendo as contradições entre o modelo ideal alardeado e o vivido.

Palavras-chave: Bahia; Salvador; Vila Operária; Luiz Tarquínio; Memória.

Abstract:

In the last decades of the nineteenth century and early twentieth centuries, the workers' villages, comprising distinct experiences, multiplied in various parts of Brazil and fueled expectations of the elite segments of the social order. This paper discusses aspects of living in the Workers' Village linked to the Company Emporium Industrial North - CEIN, built in 1892, in Salvador / Bahia. Its leaders have broad public viewing that experience aiming perpetuate the image of a harmonious space. Despite the continued investment in this memory, it was possible to catch the signs of discontent and tensions realizing the contradictions between the ideal model and touted lived.

Keywords: Salvador; Village Workers; Luiz Tarquínio; Memoirs.

¹Professora Assistente da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). E-mail: leciasantos@bol.com.br.

No ano de 1892, na cidade de Salvador, foi construída uma Vila Operária vinculada à Companhia Empório Industrial do Norte – CEIN, uma das maiores indústrias têxteis brasileiras durante as primeiras décadas do século XX. Esta Vila foi fruto de um projeto arquitetônico moderno e arrojado. Dispunha de uma infraestrutura muito diversa daquelas existentes na maior parte da capital baiana, sobretudo com condições de moradia superiores às dos demais trabalhadores pobres da cidade.

A Vila era composta por oito blocos paralelos ocupando uma área de 21.470 metros. No total, foram construídas 258 casas residenciais, com dois pavimentos, além de contar com gabinete médico, farmácia, loja, creche, água canalizada, esgoto, luz elétrica, gasogênio, açougue e armazém que funcionavam em regime cooperativo. Os blocos residenciais ficavam isolados da Avenida principal por uma grade.

Segundo o engenheiro José Simão da Costa, que visitou o empreendimento no ano de 1899 e deixou suas impressões sobre o mesmo em jornais de circulação local, o plano geral das casas e da Vila teria sido inspirado nas “Tennement Houses britânicas”. Estas, ainda segundo o engenheiro, teriam sido as habitações cujo padrão foi estabelecido pelo governo inglês. Para ele, as casas da Vila da CEIN eram ainda melhores do que aquelas do além mar e delas a CEIN teria imitado apenas a disposição geral dos edifícios.

Ao abordar as edificações e medidas higiênicas adotadas na Vila, o articulista Péricles Madureira de Pinho informou sobre a influência das ideias de Emile Cacheux (1844-1923), referentes à assepsia das habitações coletivas, sobre Luiz Tarquínio, idealizador da Vila. Ao levantar o material para escrever a biografia do industrial, em 1944, teve acesso, segundo ele, aos dois velhos e grossos volumes deste autor que a família de Tarquínio conservara e neles pode constatar as anotações, marcas e grifos revelando que eles foram detidamente estudados. (PINHO, 1944).

Pinho enfatiza, contudo, que a Vila Operária da CEIN não teria sido uma cópia do que Cacheux propunha e ali Luiz Tarquínio teria encontrado muitos pontos que lhe pareceram adaptáveis às suas ideias. Emile Cacheux (1844-1923) escreveu sobre habitações para trabalhadores e suas preocupações centraram na necessidade de assegurar a higiene do espaço e dos moradores. Foi discípulo de Emil Muller e com este participou de Feiras Mundiais nas seções de economia social apresentando propostas para essas edificações. Esse dado revela a circulação, no período, das ideias referentes ao tratamento dispensado aos trabalhadores, aí incluindo as condições de moradia. Nos espaços consagrados a celebração da modernidade, feiras nacionais e internacionais, os empresários também buscavam formas de adaptação dos trabalhadores a esse mundo almejado.

No período de construção da Vila da CEIN, a cidade de Salvador possuía uma pujança comercial e mantinha traços evidentes do passado colonial. A maioria da população vivia em ruas estreitas com calçamentos irregulares e um sistema de esgoto e iluminação precários. Esta feição da cidade remetia a uma época que os reformadores urbanos da Primeira República buscaram suprimir.

Em geral, as vilas operárias foram difundidas, tanto pelos poderes públicos, quanto pelas elites, como um meio eficaz de controle da população pobre, alimentando, assim, expectativas de ordenação do espaço público. Acreditava-se na ação do meio como ambiente formador do homem, e, a implantação das vilas operárias foi vista como evidência da validade e da viabilidade das teses de uma sociedade calcada nos ideais de “civilização” e “progresso”. Não por acaso, as vilas operárias foram frequentemente laureadas como uma conquista (leia-se domínio) do território da miséria e da barbárie pela civilização. (CORREIA,1998)

Com o advento da República, ocorreu a intensificação da intervenção dos poderes públicos no meio urbano promovendo a implantação de medidas que incidiram diretamente na produção da habitação proletária, sobretudo através dos incentivos fiscais. Essas experiências tiveram um impacto importante em várias cidades brasileiras, pois foram os primeiros empreendimentos habitacionais de grande porte construídos no país. (BONDUKI, 1998).

A construção de vilas operárias pelos industriais, além de reduzir a inconstância dos trabalhadores nas fábricas, revelou-se bastante lucrativa também pela segurança no recebimento dos aluguéis. Na experiência aqui analisada, percebeu-se que as preocupações dos empreendedores foram além dessas expectativas, pois eram recorrentes as tentativas da empresa em interferir no comportamento dos trabalhadores, buscando alterar seus valores e intervindo na organização do lazer, da educação dos filhos e das manifestações religiosas.

Os administradores da CEIN elaboraram, em momentos distintos, dois conjuntos de normas para o viver na Vila. Um instituído no período de sua inauguração, livre da interferência dos poderes públicos, e outro no ano de 1947, em consonância com a Delegacia Regional do Trabalho. Cabe destacar que a documentação referente à Companhia Empório Industrial do Norte e sua Vila Operária se encontra no Arquivo Público do Estado da Bahia, incluindo esse conjunto de normas adotado pela Companhia para o cotidiano dos trabalhadores. No primeiro são mais explícitos os prêmios distribuídos aos moradores com conduta considerada exemplar pelos administradores e as punições para aqueles que feriam as regras estabelecidas. Às vezes os moradores submetiam-se às determinações; outras

reagem de forma diferenciada de modo a tornar tais espaços territórios por eles apropriados e transformados em lugares de sociabilidades e de construção de identidades.

Na prática, entre a vigência dos dois regulamentos, algumas mudanças já se concretizavam, fruto de diversos fatores externos e internos. Essas alterações seguiram os ritmos das transformações mais amplas vividas pela sociedade brasileira, e baiana em particular, e obedeceram a lógicas internas de funcionamento. Compreendemos que a trama que envolveu os momentos de alianças ocasionais e conflitos, foram partes integrantes de um jogo ativo no qual estavam inseridos interesses diversos como poder, prestígio, morar e viver.

Em paralelo às tentativas de intervenção no comportamento dos moradores, os dirigentes da CEIN fizeram uma ampla exibição pública da Vila divulgando as festas dominicais e de encerramento do ano letivo da Escola em jornais de grande circulação. Ainda nesses jornais, publicizaram os comentários elogiosos das visitas autorizadas e fizeram uso de iconografia publicitária, recursos fartamente explorados pelos jornais do período.

As reiteradas metáforas sobre a Vila: “ilha de ordem”, “Cidade do Bem”, “Cidade Operária”, “Cidade do Trabalho”, procuravam diferenciá-la, bem como seus moradores, do restante dos cidadãos dos bairros pobres da cidade de Salvador. Na documentação analisada foi possível constatar que o investimento na imagem ideal da Vila visou atingir os contemporâneos das experiências, e também, legá-la ao futuro. Foram muitos os meios empregados com o propósito de perenizar a imagem da Vila como um espaço tranquilo, ordeiro e, sobretudo, harmônico.

A construção e reafirmação de uma memória idealizada da Vila foi contínua, porém, em pelo menos dois momentos específicos, ela foi particularmente alimentada por conjunturas que a sociedade baiana viveu: em 1923, por ocasião do centenário da independência da Bahia, e, na década de 1940, com a aproximação das comemorações dos 400 anos da cidade de Salvador. Nessas conjunturas, a elite letrada baiana produziu farta documentação (livros, jornais e revistas) com vistas a um enaltecimento da Bahia e seus filhos na tentativa de recriar memórias de um passado considerado glorioso, buscando, assim, justificar para a sociedade brasileira a importância de ter “ilustres baianos” participando ativamente dos trâmites da política nacional. (SILVA, 2000)

A década de 1940 culminou, ainda, com o centenário de nascimento de Luiz Tarquínio (1844-1903), idealizador da Vila, e o cinquentenário da fundação da Companhia Empório Industrial do Norte - CEIN. Fez parte da lógica discursiva do período o investimento na imagem de Luiz Tarquínio como modelo ideal de industrial, sobretudo de um empresário

preocupado com as questões sociais do país e, particularmente, da Bahia. Sua Vila Operária foi vista e difundida como a síntese do seu pensamento, alimentando a ideia de um espaço sem conflito entre o trabalho e o capital.

Os prêmios distribuídos e as penalidades previstas aos operários/moradores infratores, nos estatutos da Fábrica e da Vila, permitem inferir sobre as dificuldades que os dirigentes encontraram para ajustar a conduta desses trabalhadores aos interesses da produção e da moradia. Além disso, a insistência no trato de determinados temas nos jornais e revistas de circulação interna reforçam o investimento feito pela Companhia na construção do modelo de trabalhador e morador segundo suas expectativas. Desse modo, a Vila possibilitou uma interferência racional no cotidiano desses trabalhadores, intervindo nos valores morais, espirituais e nos hábitos de consumo, visando a um padrão ideal de comportamento.

No entanto, foi possível flagrar, nos registros do cotidiano, os sinais de descontentamento, de tensões e perceber as contradições entre o modelo ideal pretendido e alardeado e o modelo vivido, apesar da imagem harmoniosa, lenta e continuamente difundida pelos diretores e jornais acerca da Vila e seus moradores, com vistas a velar ou escamotear os conflitos e dificuldades vivenciadas por eles. A insistência em determinados temas e os silenciamentos sobre outros acabou por revelar mais, quando a intenção era esconder.

Em muitos registros, deixados por antigos moradores em documentários, jornais e revistas, instigaram pelo menos duas perguntas: Por que esses antigos moradores reforçaram a imagem presente nas representações externas da Vila, as quais idealizaram seu criador? Mais ainda: por que tais memórias jogaram nas sombras a imagem da Vila como um espaço coletivo vivido no embate cotidiano? Em outras palavras, por que aquelas pessoas reafirmaram memórias herdadas de um passado que não viveram e não falaram da sua própria experiência?

O que se constatou foi que, na batalha das memórias (POLLAK,1989), onde se travam as competições entre as memórias concorrentes, a que saiu vitoriosa nessa experiência foi aquela que encontrou maior espaço público e que contou, em grande medida, com a elite letrada baiana que dela se alimentou e se serviu para reforçar seus interesses em momentos distintos.

Também fez parte dessa lógica de exaltação da Vila como um espaço idílico, o acobertamento das contradições experimentadas pelos trabalhadores. Os conflitos internos

entre vizinhos, as dificuldades de ajustes aos interesses da empresa, os constantes acidentes de trabalho e o medo de perder o emprego e a moradia, foram alguns sinais de focos de conflito identificados na já referida documentação trabalhada.

Entre os diferentes níveis de conflitos identificados, sobressaiu o que se refere ao que foi vivido, contrariando com o que foi reiteradamente lembrado. As ações que buscaram velar os conflitos internos foram em parte vitoriosas, considerando-se a longevidade de algumas representações que permaneceram na memória de moradores da cidade de Salvador sobre todo o complexo industrial.

Contudo, alguns registros revelam parte dessas experiências conflitantes a exemplo do episódio envolvendo uma moradora que se chamava D. Izaura, operária que trabalhou na CEIN e morou na Vila por mais de quarenta anos. Essa personagem foi acusada de roubar tecidos e acabou respondendo a um processo crime. Este foi iniciado em 1949 e é mais um indicador das tensões vivenciadas no interior da Vila Operária. Muitas são as informações e omissões contidas nesse processo e provocam inúmeras perguntas, sem meios para obter respostas, mas que permitem algumas reflexões sobre aquele espaço e seus moradores.

O promotor público deu início ao processo de denúncia de roubo de tecidos praticado no interior da Vila Operária da Companhia Empório Industrial do Norte no dia 31 de maio de 1949, por D. Izaura Meireles, filha legítima de João Teófilo Meireles (falecido) e de Izaura Meireles (falecida), natural do estado da Bahia, viúva, operária e residente à Av. Luiz Tarquínio, portão nº 85, casa 22 da Vila Operária, com 63 anos de idade, sabendo ler e escrever, nascida em 1886, religião católica, cor branca, com um filho legítimo. (APEBA. Processo Crime. Est.208/Cx.86/Doc.11)

O promotor registrou ter recebido a denúncia que “há cerca de 6 meses” vinha a denunciada “subtraindo para si da aludida fábrica pedaços de fazenda, de diversos tipos e padronagens” e que, no dia 31 de maio, ela teria conduzido

[...] uma trouxa contendo certa porção de tecidos à casa de uma amiga conhecida como “Sancha” no mesmo portão, casa nº 30, pedindo-lhe para guardar aqueles artigos e como se observasse que a trouxa continha fazendas da fábrica, fora o fato levado a conhecimento do responsável pelo estabelecimento industrial apreendendo-lhe a mercadoria e ouvindo a denunciada que confessou o seu crime. É evidente que a denunciada assim procedendo subtraiu para si coisa alheia móvel, com apreço de confiança dos seus empregadores, pelo que se oferece contra ela a presente denúncia que se espera recebida e afinal julgada provada, para o fim de sua condenação nas penas do artigo 155, parágrafo 4º, inciso II do código penal de acordo com o artigo 51, parágrafo 2º do mesmo código. (APEBA.

Processo Crime. Est.208/Cx.86/Doc.11)

O inquérito foi instaurado a partir da queixa verbal de Evaldo Fontes Oliveira, em nome da Fábrica, que prestou depoimento no dia primeiro de junho. Evaldo foi descrito como brasileiro, sergipano, casado, com filhos, 27 anos de idade, nascido em 1º de fevereiro de 1922, funcionário, instrução secundária, cor branca, religião católica, pobre, aparentemente normal, filho de Antônio Fontes Oliveira e de Guiomar Fontes de Oliveira. O escrivão, assim registrou a declaração de Evaldo:

[...] que emprega suas atividade trabalhando no escritório da firma Companhia Empório Industrial do Norte, fábrica de Luiz Tarquínio, situada à Av. do mesmo nome, sendo responsável pelo menor que ontem pela noite, o operário de nome Aristides Benedito Costa levou ao seu conhecimento que a operária de nome Izaura Meireles havia deixado em sua residência uma trouxa a qual ao ser examinada por ele, Aristides, continha tecidos de fabricação daquela fábrica – que face a essas declarações se dirigiu à residência do citado operário onde verificou a existência de diversos pedaços de fazenda de diversas padronagens vindo a saber pela senhora conhecida por Chancha que reside em companhia do referido Aristides que os mesmos ali foram deixados para guardar pela operária em apreço – que a operária em falta sempre teve boa conduta, contando com cerca de quarenta e quatro anos de serviço, que além de Aristides que poderá prestar declarações também o senhor Pedro Alves Costa em torno do caso.(APEBA. Processo Crime. Est.208/Cx.86/Doc.11)

Cabe destacar que Evaldo era funcionário do escritório e não trabalhava diretamente na produção da Fábrica. Alguns desses trabalhadores e chefes intermediários moravam na Vila ocupando as casas melhor localizadas. Alguns estudos sobre vilas operárias demonstraram que as diferenças nos modelos de residência eram comuns e que as casas maiores e melhor aparelhadas eram ocupadas por mestres, operários mais qualificados, chefes intermediários ou ainda por famílias mais numerosas. Os chefes intermediários também contribuíam para o processo de vigilância fora do espaço de produção e, no geral, ocupavam as habitações centrais. (TEIXEIRA, 1990)

Voltando ao processo de D. Izaura, as testemunhas foram ouvidas no dia 2, e a primeira delas foi Aristides Benedito Costa, brasileiro, operário, branco, solteiro, morador da Vila Operária, sabendo ler e escrever. O registro referente a sua idade está ilegível, visivelmente rasurado. Consta mais adiante, em um dos depoimentos, que ele era menor de idade e que Evaldo Oliveira era o responsável por ele. Esse dado revela a permanência do trabalho infantil na Fábrica. Desde os primeiros anos da existência, a CEIN contou com este contingente de trabalhadores o que coadunava com o praticado pelas demais indústrias

têxteis do período. No geral, nas famílias operárias, todos os membros em idade produtiva trabalhavam, inclusive crianças menores de doze anos. (MATOS, 1996).

Cabe lembrar que, desde o ano de 1927 o Código de Menores, que limitou a fixar em doze anos a idade mínima de admissão, proibindo aos menores os trabalhos perigosos à saúde, já havia sido sancionado. Na prática, porém, a fiscalização não funcionava ou mesmo contava com a conivência dos fiscais e das famílias dos menores para que eles continuassem a trabalhar nas fábricas. Além das necessidades materiais, havia a justificativa para a adoção do trabalho infantil como meio moralizador e regularizador dos hábitos e costumes das crianças.

Sobre a CEIN, são muitos os registros deixados por operários em jornais, revistas e documentários que informaram sobre as alterações na composição do espaço da moradia. Quando filhos de operários, moradores da Vila, optavam por trabalhar em outras fábricas pelo fato de nelas receberem salários mais atrativos, geravam constrangimentos aos seus pais. Em depoimento o Sr. José Torres Cerqueira por exemplo, afirmou que, os filhos tinham que “repor a mão de obra que ia se aposentando” e aqueles que trabalhavam em outras localidades eram “mal vistos”. Afirmou ainda que, com o passar dos anos, a família de aposentados que não tinha ninguém trabalhando para a empresa, era obrigada a “abrigar um operário em suas casas, onde já passava a pagar um aluguel simbólico”. Isso porque, deixar de pagar o aluguel era um dos prêmios que o operário recebia pela boa conduta durante cinco anos. (Correio da Bahia, 26.08.1995)

No depoimento de outra antiga moradora, esta informa que, para assegurar a continuidade da moradia na Vila algumas famílias traziam parentes do interior para trabalharem na fábrica e morar com eles na mesma residência. Uma vez que a empresa poderia colocar um estranho qualquer nas casas, era melhor trazer algum parente, pois, assim, ao menos em parte, a privacidade ficaria assegurada. (Correio da Bahia, 26.08.1995)

Na Vila também permaneciam morando antigos operários inválidos por acidentes. Como a exigência para permanecer nas casas era de que, pelo menos dois moradores trabalhassem na Fábrica, os antigos moradores acidentados e impossibilitados de trabalhar também traziam parentes ou abrigavam menores que ficavam sob a responsabilidade de um empregado de confiança da Empresa.

A documentação trabalhada trás indícios de que Aristides se encaixava no perfil de menor que dividia a moradia com a operária Sancha e estava sob a responsabilidade do funcionário Evaldo. O escrivão, assim registrou as declarações de Aristides:

[...] que cerca de 19 horas ou menos do referido dia, o depoente ao se aproximar de sua residência soube através de declarações de uma vizinha de nome conhecido como Dete que a operária de nome Izaura Meireles havia deixado na sua residência uma pequena trouxa, que face dessas declarações, assim chegou à sua residência, foi imediatamente verificar de perto qual o conteúdo da trouxa em tela, aí então afastando um pouco o pano que a envolvia registrou com surpresa a existência de fazendas de fabricação da fábrica em que a mesma operária trabalha, assim sem perda de mais tempo pela circunstância de ele depoente também emprega as suas atividades na fábrica em apreço, tratou de comunicar o fato ao Sr. Evaldo a fim de que fossem tomadas as providências que o caso exige. (APEBA. Processo Crime. Est.208/Cx.86/Doc.11)

O depoimento de Aristides revela que ele já desconfiava da conduta de D. Izaura e esperava a oportunidade de dar o flagrante, pois assim que foi avisado pela vizinha Dete teria procurado averiguar o conteúdo da trouxa deixada em sua casa. É possível ainda que Aristides tenha sido orientado por algum superior ou mesmo desafeto de D. Izaura para assim agir. Dando sequência ao depoimento, Aristides informa que avisou ao Sr. Evaldo e este veio a sua residência e ali teria constatado

[...] a veracidade da notícia reconhecendo neste ato como sendo as fazendas (pedaço) de fabricação da Cia Empório Industrial do Norte, que indagando da mulher que reside com o depoente esta lhe disse que a trouxa em tela fora deixada para guardar a pedido de dona Izaura Meireles presente neste ato, que nada tem a adiantar de referência à conduta de dona Izaura, e nada mais disse. (APEBA. Processo Crime. Est.208/Cx.86/Doc.11)

O escrivão registra que, neste momento teria sido dada a palavra a D. Izaura e que esta afirmou nada ter a contestar, uma vez que as declarações eram verdadeiras. A segunda testemunha ouvida foi Pedro Alves Costa, brasileiro, operário, morador da Vila Operária, casado, de cor branca e com 41 anos de idade. O escrivão, assim registrou o testemunho do Sr. Pedro:

[...] que Aristides Benedito Costa é filho de criação do depoente, que no dia 31 de maio último, por volta das dezenove horas mais ou menos foi procurado pelo referido Aristides, que lhe solicitou conselhos sobre o que devia fazer de referência à uma trouxa contendo pedaços de fazendas da fábrica da Companhia Industrial do Norte e que em sua residência foi deixada pela senhora Izaura Meireles presente neste ato, que devido à sua responsabilidade ele aconselhou o mesmo a ir à fábrica e dar conhecimento do fato ao senhor Evaldo e Aristides foi até a residência deste último onde aí então o primeiro afastando o pano que envolvia a trouxa reconheceu como sendo da Cia Empório Industrial do Norte todo o seu conteúdo, ou seja,

pedaços de fazenda de diversas padronagens, que feito isso Evaldo pediu que guardasse a trouxa em tear naquele local a fim de que pudesse (rasurado) acento a polícia, tomar as providências de lei, que nesta secretaria, quando a trouxa, foi totalmente aberta e que o depoente pode então contar melhor a veracidade (APEBA. Processo Crime. Est.208/Cx.86/Doc.11)

Indagado sobre o comportamento de D. Izaura Meireles, o Sr. Pedro afirmou que ela era “portadora de uma ótima conduta contando, como é do seu conhecimento, mais de 45 anos de serviço à Companhia Industrial do Norte” encerrando seu depoimento. (APEBA. Processo Crime. Est.208/Cx.86/Doc.11)

Novamente, o escrivão registrou que foi dada a palavra a D. Izaura e que ela teria dito “que nada tinha a contestar uma vez que a errada fora ela não tendo também a ninguém que atribuir a responsabilidade do acontecimento”. (APEBA. Processo Crime. Est.208/Cx.86/Doc.11)

É curioso que em todo o processo não conste o depoimento de D. Izaura. Esta, ao que parece, presenciou os relatos das testemunhas, pois no final o escrivão aponta sua anuência e consta uma assinatura com seu nome. Contudo, em nenhum momento do processo há a sua versão sobre o ocorrido. Na abertura do inquérito há o registro de que foi o “responsável pelo estabelecimento industrial” quem, além de apreender a mercadoria ouviu “a denunciada” que teria confessado “o seu crime”. Não há como saber em quais circunstâncias essa confissão foi colhida e nem mesmo se ela aconteceu. O fato é que, o depoimento de D. Izaura não consta no processo e sua fala, quando aparece, é mediada por outros depoentes.

É preciso fazer algumas considerações acerca da utilização de processos crime como fonte para uma pesquisa histórica, pois, entre o que realmente foi dito pelos depoentes e o que está escrito nos autos processuais há a mediação do escrivão e outros agentes articuladores envolvidos em que se pode perceber suas diversificadas intenções. Como afirmou Keila Grinberg “os processos criminais têm necessariamente contradições, incoerências e mentiras”. (2011, p-128)

É possível que D. Izaura ou outra pessoa que por ela tenha intercedido contestou a importância atribuída pelo denunciante aos pedaços de tecidos subtraídos, porque o promotor convocou, para serem ouvidos no mesmo dia, dois comerciantes locais, que deveriam avaliar o material apreendido. Serviram de avaliadores o Sr. Harmindo Teixeira e Ademar Gomes de Carvalho, brasileiros, negociantes, casados, ambos sabendo ler e escrever, proprietários da loja Paraíso que, após inspecionarem os objetos, declararam tratar de:

[...] 05 pedaços de algodãozinho grande (Cr\$ 25,00) – 06 pedaços de algodãozinho pequenos (Cr\$ 5,00) – 19 pedaços de bulgariana (mais de Cr\$ 30,00) – 02 pedaços de linho amarelo (Cr\$ 6,00) – 13 pedaços de madastro (Cr\$ 20,00) – 02 pedaços de algodãozinho tinturado de cinza (Cr\$ 10,00) – 04 pedaços de marquizetas (Cr\$ 20,00) – Perfazendo tudo num total de cento e dezesseis cruzeiros (Cr\$ 116,00). (APEBA. Processo Crime. Est.208/Cx.86/Doc.11)

No dia 25 de junho, o Comissário fez um relatório e lamentou a situação da “indiciada, vendo-se assim, nesta altura de sua vida, sexagenária, com 44 anos de bons serviços prestados à Fábrica Luiz Tarquínio, sem uma mancha anterior que comprometa ou desabone a sua conduta, envolvida nas malhas de um processo crime”. (APEBA. Processo Crime. Est.208/Cx.86/Doc.11)

O trâmite do processo é revelador das suas lacunas. Ele passa por várias instâncias sem que se defina um veredito final para o mesmo. Após dez anos, no dia 13 de maio de 1959, talvez numa mudança de funcionários, eles constataram que D. Izaura não fora ouvida e fizeram o pedido da designação do dia em que seria colhido o “interrogatório da denunciada”. (APEBA. Processo Crime. Est.208/Cx.86/Doc.11)

Àquela altura, D. Izaura tinha 73 anos de idade, se é que ainda estava viva, pois não encontramos mais nenhum registro sobre ela. Nem na relação dos moradores da Vila nem entre os empregados. O processo continua sem o seu depoimento e não dá qualquer informação sobre o seu paradeiro.

No dia 3 de agosto de 1960 foi “extinta a penalidade do agente pela prescrição na forma da lei do artigo 109, inciso III do código penal”, e o parecer do relator foi “pelo arquivamento do presente inquérito”. No dia seguinte, o Juiz, Edgar Vieira dos Santos, declarou julgar inexistente “ou extinto o processo crime de que tratem os presentes autos ficando extinta a penalidade do agente na forma do artigo 109, inciso 555 do código penal”. Àquela altura a denúncia havia sido prescrita. (APEBA. Processo Crime. Est.208/Cx.86/Doc.11)

Interessa aqui entender alguns pontos dessa trama que envolveu moradores da Vila. Se D. Izaura pediu à amiga de nome Chancha ou Sancha para guardar sua trouxa era porque confiava nela. Esta, por sua vez, não morava só. Partilhava a casa com o menor Aristides Benedito Costa, apontado por Pedro Costa como filho de criação de Evaldo Oliveira que era funcionário do escritório e que alegou ser responsável pelo menor e não o pai deste. Cabe lembrar que não foi possível saber a verdadeira idade do menor, porque essa informação no processo encontra-se rasurada. Aristides não morava com Evaldo, residia em outra casa, e seu laço com a pessoa com quem residia não fica claro. Infere-se aqui que a moradora

Chancha ou Sancha, para se manter na casa, tenha recebido o menor.

É possível que o funcionário Evaldo fosse responsável por Aristides e, talvez por outros menores que trabalhavam na CEIN. Os menores podem ter sido distribuídos entre as moradias de antigos operários uma vez que estes não trabalhavam mais na fábrica, por razões diversas, a exemplo de velhice ou invalidez. Esses, para assegurar a continuidade da moradia, alojaram os menores. Ao que parece, essas novas conformações alteravam antigos vínculos de confiança e cumplicidade.

Não há como saber se aquele roubo foi isolado ou se se tratava de um comportamento habitual. O Sr. Evaldo informou que D. Izaura o fazia a “mais de 6 meses” o que reforça a hipótese de que o menor Aristides estava a espera da oportunidade para flagrá-la.

O material apreendido eram pedaços de tecidos, mas em quantidade relativamente grande para não levantar suspeitas. Talvez fosse uma ação recorrente e D. Izaura nem se preocupasse muito em disfarçar. Seu longo período de “boa conduta”, possivelmente, a protegia da suspeição. O fato é que alguma coisa destoou naquele momento. Talvez o Aristides já tivesse percebido antes e feito vistas grossas. Naquele dia, porém, a vizinha Dete o alertou. É possível, ainda, que Aristides e Dete estivessem atentos para flagrar D. Izaura. O fato é que, se ele não desconfiasse de D. Izaura não teria apurado o conteúdo da trouxa deixada por ela em sua casa.

Em seu testemunho, Aristides afirmou ter imediatamente comunicado o ocorrido a Evaldo, levando-o a sua casa para a confirmação da denúncia. Pedro, por sua vez, disse ter sido procurado por Aristides, que lhe pediu conselhos quanto ao modo de proceder com relação à “trouxa deixada em sua casa”. Segundo Pedro, teria sido ele quem aconselhou Aristides a procurar Evaldo. Ora, por que Aristides teria procurado Pedro antes de procurar Evaldo, que era responsável por ele? Percebe-se aqui que a relação de Aristides com Evaldo não suscitava a confiança para que o primeiro procurasse o segundo, de imediato. Aqui fica mais um dado que permite inferir que os laços entre Aristides e Evaldo não eram pautados pela afetividade e confiança.

A rapidez do início do processo contrasta com a lentidão do final que se arrastou sem ter um desfecho. Por que será que D. Izaura não foi condenada nem absolvida? Será que a Empresa se empenhou em abafar o episódio? Ou mesmo em deixá-lo diluir com o tempo? O fato de um dos envolvidos no episódio ter sido um menor poderia ainda trazer à tona a infração cometida pela Empresa na adoção do trabalho infantil, contrariando a divulgação de sua imagem como modelar. Será que os funcionários que acompanharam o processo ou

mesmo o Juiz compadeceram-se de D. Izaura e protelaram o trâmite do processo? Será que este roubo aconteceu mesmo ou a denúncia foi resultado de intrigas e desafetos entre vizinhos? D. Izaura teria confessado o crime no momento do flagrante, e não há como saber em quais condições isso se deu. Tanto Pedro quanto Evaldo atestaram a sua boa conduta e, sobre isso, Aristides afirmou nada ter a registrar. Esse parecia ter mesmo pouco tempo morando na Vila, ou não quis falar sobre o assunto.

Conforme foi dito inicialmente, este processo deixa inúmeras perguntas sem respostas, mas revela pontos de tensões no interior da Vila, mesmo entre seus moradores. Os arranjos de moradia, conflitos e atritos com vizinhos também ali estavam presentes, como em qualquer outro espaço de moradia da cidade. A Vila não estava imune às tensões próprias da condição humana. Apesar de todo o investimento na supressão das informações que revelassem os conflitos no interior da Vila e da Fábrica, a partir de alguns rastros, foi possível perceber que eles existiram, e o processo de D. Izaura é uma evidência dessas fissuras, ainda que não tenha sido possível conhecê-los em sua inteireza.

Como alerta Certeau (1996), “ainda que os métodos praticados pela arte da guerra cotidiana jamais se apresentem sob uma forma tão nítida, nem por isso é menos certo que apostas feitas no lugar ou no tempo distinguem as maneiras de agir”. Assim, é preciso compreender as relações estabelecidas dentro da Vila Operária considerando-a como um espaço dominado ou apropriado com um sentido político pela direção da empresa, mas também apropriado pelos trabalhadores, cujas relações sociais produziram uma identidade tornando esse espaço uma referência, levando-se em conta a relação entre a dimensão material (político-econômica) e a dimensão imaterial (simbólico-cultural).

Observamos que as ações empreendidas pela CEIN que buscaram velar os conflitos internos foram em parte vitoriosas, considerando-se a longevidade de algumas representações que permaneceram na memória de moradores da cidade de Salvador. Uma investigação mais detida, contudo, acabou por revelar que, naquele espaço, havia tensões de natureza social e racial assim como nas ruas da cidade. A documentação revelou que entre a realidade do entorno e o interior da Vila havia muito mais identidade do que seu idealizador e, posteriormente, seus seguidores gostariam que existisse.

Fontes

APEBA. Processo Crime. Est.208/Cx.86/Doc.11

Jornal Correio da Bahia. 26.08.1995

CEDOC. CEIN. Relatórios.

COSTA, José Simão da. A Fábrica de Luiz Tarquínio. In: Revista Cidade do Bem. 1899.

Referências bibliográficas

BONDUKI, Nabil Georges. Origens da habitação social no Brasil. In: Revista Estudos Históricos. Franca: Faculdade de História, Direito e Serviço Social – UNESP. v.5, n. 2, 1998.

CERTEAU, Michel de. A invenção do Cotidiano. Artes do fazer. Petrópolis: Vozes 1996.

CORREIA, Telma de Barros. Pedra: plano e cotidiano operário no sertão. Campinas: Papiros, 1998.

GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciários. In: PINSKY, Carla Bassanezi; DE LUCA, Tania Regina (Orgs). O historiador e suas fontes. São Paulo: Contexto, 2011.

MATOS, Maria Izilda Santos de. Cotidiano e Cultura: História, Cidade e Trabalho. São Paulo: EDUSC, 2002.

_____. Trama e Poder: a trajetória e polêmica em torno das indústrias de sacaria para o café. (São Paulo, 1888-1934) 3ªed. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1996.

PINHO, Péricles Madureira de. Luiz Tarquínio, pioneiro da justiça social no Brasil. Bahia: Imprensa Vitória, 1944.

POLLAK, Michel. Memória, esquecimento, silêncio. Estudos Históricos. Rio de Janeiro, vol.2, nº.3, 1989.

SILVA, Paulo Santos. Âncoras da Tradição: Luta política, intelectuais e construção do discurso histórico na Bahia (1930-1949). Salvador: EDUFBA, 2000.

TEIXEIRA, Palmira Petratti. A fábrica do Sonho. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.